

Por Luciana de Paula Soares

Nas últimas décadas, os avanços tecnológicos intensificaram-se e a digitalização dos dados pessoais foi promovida, principalmente, pelas empresas especializadas em e-commerce e rede social.

No entanto, surgiram, também, as atividades criminosas em ambiente digital, o chamado crime cibernético ou cibercrime. Normalmente, consiste em fraudar a segurança de computadores, sistema de comunicação e redes corporativas, sendo os crimes mais comuns a pirataria, pornografia infantil, crimes contra a honra e espionagem. Mas a definição de cibercrime não é estática e continua a evoluir à medida que se abrem caminhos que permitam que os cibercriminosos visem os usuários de novas maneiras.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: O Estado de S. Paulo, em 20.11.2020